



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão <b>28/09/2015 08:57</b>	Competência <b>09/2015</b>	
Município de Prestação do Serviço <b>Porto Velho/RO</b>	Regime de Tributação <b>MOVIMENTO MENSAL</b>	Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>

Número da Nota  
000000000  
 Cód. de Verificação  
XJCIUMAG

PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
Nome/Razão Social <b>CENTRAL DE JORNALISMO PRODUÇÃO MARKETING E ASSESSO</b>			CNPJ <b>08.892.185/0001-06</b>	
Endereço <b>RUA TABAJARA</b>		Número: <b>2231</b>	Complemento	
Bairro <b>SAO JOAO BOSCO</b>	Cidade <b>PORTO VELHO</b>	UF <b>RO</b>	CEP <b>76803-774</b>	
Inscrição Municipal <b>14226764</b>	Email <b>contagem.pvh@hotmail.com</b>			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO				
Nome/Razão Social <b>EXPEDITO GONCALVES FERREIRA NETO</b>			CNPJ/CPF <b>93279493234</b>	
Endereço <b>Câmara dos Deputados Anexo IV</b>		Número:	Complemento <b>Gabinete 943</b>	
Bairro <b>Câmara dos Deputados</b>	Cidade <b>Brasília</b>	UF <b>DF</b>	CEP <b>70160-900</b>	
Inscrição Municipal	Email <b>giselepink@gmail.com</b>			Pais <b>BRASIL</b>

CÓDIGO DO SERVIÇO
<b>035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas</b>

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
<b>Divulgação de Atividades Parlamentar do Deputado Expedito Netto, sobre os constantes apagões em Rondônia, sobre a PEC 443, sobre a CPMF, sobre o PDC 209/2015 e sobre a instalação da Comissão de Motores a Diesel para Veículos leves. Referente ao mês de Setembro/2015.</b>

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					<b>R\$ 1.000,00</b>	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	1.000,00	5,00	50,00	0,00	0,00	
RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Informações Complementares:**

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
 Tomador de Serviços não faz jus aos créditos para desconto do IPTU por ser domiciliada fora do município, conforme inciso II do Art. 37 do Decreto 12.879/2012.  
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

**Recebemos**  
 Em 28 / 09 / 2015